



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 152,  
DE 8 DE ABRIL DE 2026.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o EDITAL DE INCLUSÃO Nº 001/2026 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2026 – SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA; Considerando as vagas remanescentes no âmbito do EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2026, decorrentes da não ocupação integral das bolsas previstas no processo seletivo, bem como pela inexistência de pessoas candidatas aptas à convocação; Considerando que o edital não fez previsão de lista de espera para aproveitamento de propostas classificadas além do número de vagas inicialmente ofertadas; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.001284/2026-25, conforme anexo.

**ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



Processo associado nº 23520.001284/2026-25

## EDITAL DE INCLUSÃO Nº 001/2026 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2026 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, torna público o presente Edital visando a seleção de Projetos de Mentoria bolsistas e voluntários no âmbito do Programa Vida Universitária, conforme aprovado pela DECLARAÇÃO AD REFERENDUM CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 152, DE 8 DE ABRIL DE 2026, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE.

A realização da presente Chamada de Inclusão justifica-se pela existência de vagas remanescentes no âmbito do EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2026, decorrentes da não ocupação integral das bolsas previstas no processo seletivo, bem como pela inexistência de pessoas candidatas aptas à convocação, considerando que o edital não fez previsão de lista de espera para aproveitamento de propostas classificadas além do número de vagas inicialmente ofertadas.

A medida fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, visando assegurar a plena execução do Programa Vida Universitária e a adequada aplicação dos recursos institucionais, contribuindo para o fortalecimento das ações de mentoria e para a ampliação do alcance das atividades de acolhimento e permanência estudantil.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo seletivo deste Edital tem por objetivo selecionar Projetos de Mentoria bolsistas e voluntários no âmbito do Programa Vida Universitária para implementação no ano de 2026.

**1.1.1.** Os Projetos de Mentoria submetidos pelas pessoas estudantes a este Edital deverão ser executados nos semestres 2026.1 e 2026.2.

**1.2.** Entende-se por Projeto de Mentoria um conjunto sistematizado de ações pedagógicas, formativas e de apoio, desenvolvidas por estudantes mentores, sob orientação institucional, com a finalidade de acolher, orientar e acompanhar estudantes ingressantes nos cursos de graduação da UFOB durante o processo de adaptação à vida universitária.

### 2. DO PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA

**2.1.** O Programa Vida Universitária é uma ação institucional voltada ao processo de transição de estudantes da educação básica para o ensino superior que consiste na



promoção de atividades de acolhimento, acompanhamento, diálogos e trocas de experiências entre estudantes veteranos e ingressantes, visando a construção dos laços de identidade e pertencimento à Universidade para proporcionar às pessoas estudantes recém-ingressas nos cursos de graduação da UFOB uma trajetória acadêmica bem-sucedida, desde o início facilitada pela familiarização com as linguagens e espaços universitários.

**2.2.** O Programa estrutura-se a partir da metodologia de mentoria entre pares, cujo trabalho privilegia a convivência, a criação de vínculos e a troca de experiências entre pessoas estudantes veteranas e ingressantes, para que estes sejam auxiliados em sua iniciação no curso superior.

**2.3.** Por meio da mentoria, as pessoas estudantes ingressantes poderão conhecer melhor os meandros da vida universitária, seus códigos e regras, bem como os desafios comuns enfrentados no cotidiano acadêmico e possíveis estratégias para sua superação.

### 3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA

**3.1.** O Programa Vida Universitária tem como objetivo geral promover a ambientação e o fortalecimento dos laços de identidade e pertencimento de estudantes ingressantes dos cursos de graduação da UFOB nos diversos contextos acadêmicos, com vistas à afiliação universitária.

**3.2.** Assim, constituem seus objetivos específicos:

- 1. Acolher e facilitar a integração de estudantes ingressantes:** auxiliar no tocante ao processo de adaptação aos diferentes ambientes acadêmicos da UFOB no primeiro ano de graduação, promovendo atividades de acolhimento e interação entre calouros e veteranos, diálogos e partilha de vivências e saberes, a partir de encontros individuais ou coletivos.
- 2. Apoiar estudantes ingressantes em relação à construção de saberes específicos sobre a vida acadêmica:** auxiliar por meio do desenvolvimento de habilidades e competências que estruturam as práticas de estudo, grupos de estudos sobre assuntos ligados ao curso e/ou componentes curriculares, compartilhamento de estratégias para lidar com o estresse acadêmico, entre outros aspectos.
- 3. Orientar estudantes ingressantes sobre aspectos gerais da Universidade e vida acadêmica:** fornecer-lhes informações sobre a estrutura universitária e acerca de protocolos e dinâmicas de funcionamento dos setores da UFOB, políticas institucionais, normativas que regem o tripé ensino-pesquisa-extensão, orientações sobre o Projeto Pedagógico de Curso, atividades curriculares/extracurriculares e demais aspectos inerentes à vida estudantil, dirimindo eventuais dúvidas e subsidiando-os com informações necessárias à sua convivência na Universidade.
- 4. Contribuir com o processo de conquista da autonomia estudantil:** estimular estudantes ingressantes quanto à construção de um projeto pessoal (profissional,



- intelectual) para desenvolver durante a trajetória na Universidade, visando o enriquecimento do percurso acadêmico-formativo.
5. **Colaborar com o processo de engajamento cognitivo-social de estudantes:** incentivar a criação de ambientes colaborativos e inclusivos que favoreçam a colaboração mútua e trocas de ideias e experiências sobre temas de interesses comuns.
  6. **Estimular a criação de novos espaços de escuta, diálogo e apoio emocional entre estudantes:** motivar o fortalecimento das relações sociais na Universidade, a aprendizagem de habilidades socioemocionais e promoção da saúde mental.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Programa Vida Universitária ofertará 2 (duas) bolsas para projetos de mentoria, direcionadas aos cursos de graduação da UFOB apresentados no Quadro 1.

Centro Multidisciplinar	Cursos
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde	Ciências Biológicas – Bacharelado
	Farmácia
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias	Engenharia Civil
	Física – Licenciatura
	Química – Bacharelado
	Química – Licenciatura
Centro das Humanidades	Geografia – Bacharelado
	História – Bacharelado
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa	Engenharia Mecânica
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória	Publicidade e Propaganda

4.1.1. As 2 (duas) bolsas correspondem ao total disponível, para disputa entre os projetos submetidos por pessoas estudantes vinculadas aos cursos elencados, não se configurando como vagas para cada curso.

4.2. A bolsa do Programa Vida Universitária terá duração de 02 (dois) semestres letivos – 2026.1 e 2026.2 –, com início das atividades previstas para maio de 2026.

4.3. O total do valor das 2 (duas) bolsas será R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) para cada Projeto de Mentoria, distribuídos em 7 parcelas iguais de R\$



250,00 (duzentos e cinquenta reais) durante os meses de maio, junho e julho (semestre 2026.1) e setembro, outubro, novembro e dezembro (semestre 2026.2).

4.4. A bolsa do Programa Vida Universitária pode ser acumulada com auxílios estudantis e bolsas acadêmicas, tais como PIBIC, PIBID, PET, PIBITI, PRODISCENTE, Monitoria de Ensino, Tutoria de Ensino, Programas de Extensão e Residência Pedagógica, bem como com a Bolsa Permanência (estudantes indígenas e quilombolas).

4.5. Se a quantidade de Projetos de Mentoria submetidos for maior que o número de bolsas disponíveis no âmbito de cada curso, os projetos aprovados sem bolsa serão considerados aptos à mentoria voluntária.

4.6. As bolsas não preenchidas no âmbito dos Centros serão distribuídas entre os Projetos de Mentoria aprovados e, para tanto, respeitará a ordem de classificação dos projetos, independentemente do curso de graduação ao qual a pessoa estudante proponente esteja vinculada.

4.7. Caso ocorra desligamento no Programa Vida Universitária ao longo dos semestres 2026.1 e 2026.2, a bolsa será alocada a Projeto de Mentoria voluntário em desenvolvimento, utilizando como critério para a redistribuição da bolsa a ordem de classificação dos projetos, independentemente do curso de graduação ao qual a pessoa estudante proponente esteja vinculada.

4.8. A PROAE constituirá, por meio de ato normativo, Comissão para coordenar o processo seletivo objeto deste Edital e, se necessário, Comissão para acompanhar o desenvolvimento dos projetos de mentoria nos Centros Multidisciplinares.

4.8.1. A comissão para acompanhar o desenvolvimento dos Projetos de Mentoria nos Centros será formada por servidores docentes ou Técnico-Administrativos em Educação - TAE.

4.9. A divulgação de todo o processo seletivo ocorrerá, prioritariamente, por meio da página institucional da PROAE.

4.10. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

4.10.1. Análise do Projeto de Mentoria.

4.10.2. Entrevista individual.

4.11. O processo seletivo será realizado conforme cronograma a seguir:

<b>FASE I – SUBMISSÃO DE PROPOSTAS (PROJETOS DE MENTORIA)</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>
Submissão das propostas de Projetos de Mentoria	08/04/2026 a 19/04/2026	Estudante
Divulgação da relação parcial das propostas de mentoria admitidas e não admitidas	21/04/2026	PROAE



Prazo para encaminhamento de recursos quanto à divulgação da relação de propostas de mentoria admitidas e não admitidas	22/04/2026 a 23/04/2026	Estudante
Divulgação da relação final de propostas de mentoria admitidas e não admitidas	27/04/2026	PROAE
<b>FASE II – PROCESSO SELETIVO</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	<b>Responsável</b>
Período para realização da seleção dos Projetos de Mentoria	28/04/2026 a 30/04/2026	Comissão e PROAE
Divulgação do resultado parcial da seleção dos Projetos de Mentoria (etapa classificatória)	04/05/2026	PROAE
Prazo para encaminhamento de recursos quanto ao resultado parcial da seleção de Projetos de Mentoria	05/05/2026 a 06/05/2026	Estudante
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da seleção de Projetos de Mentoria	08/05/2026	PROAE
<b>FASE III – FORMAÇÃO DOS MENTORES E INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	<b>Responsável</b>
Formação dos mentores (orientações)	11/05/2026	PROAE
Início das atividades de mentoria	A partir de 11/05/2026	Mentor e supervisor

**4.12.** As datas do cronograma poderão ser alteradas, de acordo com a necessidade, pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, sendo dada ciência à CEAA.

## 5. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS



**5.1.** Poderá se inscrever no Programa Vida Universitária estudante regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UFOB que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ter cursado no mínimo 02 (dois) semestres.
- b) Possuir Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 5 (cinco).
- c) Ter disponibilidade para cumprir, durante os semestres letivos, carga horária de no mínimo 4 (quatro) horas e máximo 6 (seis) horas semanais dedicadas ao planejamento e realização das atividades do programa, de modo que pelo menos 01 (uma) hora semanal seja dedicada a ações de mentoria.

## **6. DAS SUBMISSÕES DE PROJETOS DE MENTORIA**

**6.1.** Pessoas estudantes interessadas em participar do Programa Vida Universitária deverão enviar via SIGAA, conforme tutorial disponibilizado no link: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/vida-universitaria/tutoriais>, os **Anexos I, II e III** deste edital preenchidos e assinados em formato PDF, anexando também o seguinte documento:

- a) Cópia de documento de identificação com foto, podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Passaporte, e Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica).

**6.2.** Todos os documentos mencionados no item 6.1 devem ser compilados em único arquivo formato PDF.

**6.3.** A pessoa estudante deverá convidar 01 (um) ou 02 (dois) supervisores para acompanhar o desenvolvimento do Projeto de Mentoria submetido e esses podem ser docentes ou TAE do quadro efetivo da Universidade.

**6.3.1.** O(A) servidor(a) supervisor(a) (docente ou TAE) deverá ser indicado pelo(a) estudante na submissão da proposta e esta deverá conter a assinatura de ambos (Anexo I). No caso de não indicação de supervisor(a) e/ou ausência de assinaturas, a proposta será desclassificada do processo seletivo.

**6.3.2.** No âmbito deste Edital, cada servidor(a) poderá participar como supervisor(a) em até 03 (três) Projetos de Mentoria.

**6.3.3.** Projetos de Mentoria que contenham o(a) mesmo(a) supervisor(a) deverão apresentar títulos diferentes.

**6.4.** O Projeto de Mentoria deverá estar adequado aos objetivos do Programa Vida Universitária (o Anexo XI apresenta lista sugestiva de atividades e temáticas passíveis de subsidiar a elaboração de Projetos de Mentoria).

**6.5.** Não serão aceitas propostas de Projeto de Mentoria enviadas por qualquer outro meio ou após a data limite estipulada neste Edital.

**6.5.1.** A inscrição da pessoa estudante poderá ser automaticamente cancelada mediante quaisquer irregularidades encontradas nos documentos entregues.



## 7. DA ADMISSIBILIDADE, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE MENTORIA

7.1. As propostas de mentoria serão analisadas conforme as seguintes etapas:

- a) Verificação de admissibilidade, observando o atendimento aos itens 5 e 6 do Edital;
- b) Análise das propostas (Projetos de Mentoria) + entrevista (com tempo máximo de 20 minutos) por Comissão, segundo critérios estabelecidos nos baremas seguintes:

	<b>Barema A - Avaliação do Projeto de Mentoria</b>		
	<b>Pontuação</b>	<b>Nota atribuída</b>	<b>Justificativa</b>
Objetividade e pertinência dos objetivos apresentados	0 a 1,5		
Argumentação apresentada na justificativa do projeto	0 a 1,5		
Pertinência das atividades a serem desenvolvidas (plano de ação)	0 a 3,0		
Impactos das atividades propostas na formação do(a) mentor(a)	0 a 1,5		
Impactos das atividades propostas na formação dos(as) mentorandos(as)	0 a 1,5		
Proposta com formatação adequada/padronizada	0 a 0,5		
Proposta elaborada em conformidade com norma culta da Língua Portuguesa	0 a 0,5		

<b>Barema B - entrevista individual da pessoa estudante</b>
---



	<b>Pontuação</b>	<b>Nota atribuída</b>	<b>Justificativa</b>
Projeto de Mentoria: defende com clareza e confiança as ações que pretende desenvolver	0 a 2,0		
Motivação e interesse: demonstra entusiasmo pelo Projeto de Mentoria	0 a 2,0		
Relações interpessoais e trabalho em equipe: habilidades para trabalhar com outras pessoas	0 a 1,5		
Organização e responsabilidade: consegue gerenciar bem prazos e compromissos	0 a 1,5		
Disponibilidade: dispõe de tempo para dedicação às atividades do Programa	0 a 1,5		
Comunicação: se expressa de forma objetiva, articulada e coerente	0 a 1,5		

**7.2.** Na etapa de análise classificatória, serão desclassificadas as propostas de mentoria que obtiverem nota zero (não atende) em um dos critérios descritos no item 7.1 (b).

**7.3.** Poderão participar da Comissão servidores, docentes ou TAE, do quadro permanente da UFOB, independente da área de formação ou atuação.

**7.4.** Supervisores de propostas submetidas a este Edital poderão participar da Comissão para coordenar ou acompanhar o processo seletivo, entretanto, é vedada participarem como pareceristas.

**7.4.1.** Entende-se por parecerista o servidor docente ou TAE que avaliará os Projetos de Mentoria e as entrevistas.

**7.4.2.** As propostas de Projetos de Mentoria e entrevistas terão dois ou três avaliadores/pareceristas.

**7.5.** A nota dos pareceristas corresponderá à pontuação total de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios elencados no item 7.1, calculada pelo total dos pontos atribuídos nos critérios avaliados.

**7.5.1.** A pontuação de cada item pelos pareceristas, na avaliação dos projetos e nas entrevistas, deve considerar que a atribuição de nota 0 (zero) ponto indica total não



atendimento do item e atribuição de nota máxima da pontuação indica completo atendimento ao item.

**7.6.** Os Projetos de Mentoria serão avaliados individualmente pelos pareceristas (com base no Barema A) e a nota atribuída às entrevistas será definida por consenso entre os avaliadores (com base no Barema B).

**7.6.1.** Em caso de discrepância igual ou maior que 3 (três) pontos entre as notas dos pareceristas atribuídas ao Projeto de Mentoria, uma nova avaliação somente do projeto será realizada por novo(a) parecerista.

**7.6.1.1.** A nota final da avaliação do Projeto de Mentoria (conforme Barema A) corresponderá à média aritmética das avaliações que apresentem maior proximidade entre si, excluindo-se do cálculo a avaliação cuja nota se mostrar discrepante em relação ao critério estabelecido no item anterior.

**7.7.** Para fins de classificação, a nota final do Projeto de Mentoria será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos pareceristas ao projeto escrito somada à nota da entrevista, dividindo-se o resultado por 2 (dois).

**7.8.** Serão aprovadas as propostas que obtiverem nota final de avaliação igual ou maior a 5,0 (cinco) pontos.

**7.8.1.** Em caso de empate, para fins de recebimento da bolsa serão considerados os seguintes critérios:

**1º.** Proposta com maior nota média no critério – Barema A: “Impactos das atividades propostas na formação dos(as) mentorandos(as)”;

**2º.** Proposta com maior nota média no critério – Barema A: “Pertinência das atividades a serem desenvolvidas”;

**3º.** Proposta com maior nota média no critério – Barema B: “Motivação e interesse: demonstra entusiasmo pelo Projeto de Mentoria”;

**4º.** Proposta com maior nota média no critério – Barema B: “Comunicação: se expressa de forma objetiva, articulada e coerente”.

## **8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E RECURSOS**

**8.1.** Os resultados, parcial e final, serão divulgados contendo, pelo menos:

- a) nome ou número de matrícula da pessoa estudante;
- b) título da proposta do Projeto de Mentoria;
- c) situação da proposta;
- d) notas atribuídas na etapa classificatória;
- e) indicação do item do Edital, nos casos de desclassificação.

**8.2.** Os resultados, parcial e final, referentes à seleção de propostas serão publicados no site da PROAE (<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/vida-universitaria>) conforme o cronograma deste Edital, cabendo às pessoas estudantes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

**8.3.** A pessoa estudante proponente poderá interpor recurso ao resultado parcial.

**8.4.** A interposição de recursos às propostas admitidas/não admitidas (Fase 1) e aos resultados (Fase 2) deverá ser solicitada via SIGAA (conforme tutorial disponível no link:



<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/vida-universitaria/tutoriais>), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

**8.4.1.** O recurso deve conter justificativa devidamente fundamentada e comprovada, para análise pela Comissão do processo seletivo, sendo desconsiderados recursos inconsistentes que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital (Anexo X).

**8.4.2.** É admitida na interposição de recurso referente à Fase I, conforme item 4.5, a correção ou acréscimo de documentos.

**8.4.3.** Recursos interpostos fora do prazo serão automaticamente indeferidos.

**8.4.4.** Recursos que se referem à vícios de forma serão avaliados pela PROAE.

**8.4.5.** Recursos cujo teor desrespeite os(as) pareceristas serão indeferidos.

**8.4.6.** Não haverá reapreciação de recursos.

**8.5.** A divulgação do resultado final das propostas contempladas constará de uma lista obedecendo a ordem decrescente de classificação.

## **9. DA SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES MENTORES E SUPERVISORES**

**9.1.** Em caso de impedimento do(a) supervisor(a) para continuar o acompanhamento do Projeto de Mentoria, este ou a pessoa estudante mentora deverá requerer a substituição, com a indicação de outro(a) docente ou TAE mediante anuência/escolha da pessoa discente, enviando para o e-mail [pvu.proae@ufob.edu.br](mailto:pvu.proae@ufob.edu.br) os seguintes documentos preenchidos e assinados:

**a)** Anexo VII - DESISTÊNCIA/SUBSTITUIÇÃO DE SUPERVISOR(A);

**b)** Anexo VI - RELATÓRIO DO(A) SUPERVISOR(A), para fins de emissão de certificado, preenchido com as atividades desenvolvidas até a data da substituição e com a descrição da carga horária; e

**c)** Anexo III - TERMO DE COMPROMISSO – SUPERVISOR(A), preenchido e assinado pelo(a) novo(a) supervisor(a).

**9.2.** O(A) novo(a) supervisor(a) deverá atender aos requisitos previstos no presente Edital.

**9.3.** Caso estudantes mentores, independentemente do motivo, sejam desligados do Programa Vida Universitária, é vedada a sua substituição para a continuidade da execução do Projeto de Mentoria do qual são autores.

**9.3.1.** Em caso de necessidade de desligamento do Programa Vida Universitária, a pessoa estudante deverá enviar para o e-mail [pvu.proae@ufob.edu.br](mailto:pvu.proae@ufob.edu.br) os seguintes documentos preenchidos e assinados:

**a)** Anexo V - RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DO MENTOR (A);

**b)** Anexo VIII - TERMO DE DESLIGAMENTO OU TÉRMINO DE BOLSA DE MENTORIA; e

**c)** Anexo IX - LISTA DE FREQUÊNCIA DE ATIVIDADE PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO, para fins de certificação dos participantes, se for o caso.

**9.3.2.** Em caso de desligamento da pessoa estudante bolsista do Programa Vida Universitária, a bolsa será destinada a projeto voluntário em desenvolvimento, observando o estabelecido no item 4.7.



## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DE ESTUDANTES MENTORES

10.1. Constituem atribuições de estudantes mentores:

10.1.1. Auxiliar as pessoas estudantes ingressantes em relação à ambientação na universidade;

10.1.2. Orientar as pessoas estudantes quanto ao acesso às informações que envolvem os serviços e setores institucionais da universidade;

10.1.3. Contribuir com a ampliação do entendimento acerca das dinâmicas e rotinas acadêmicas;

10.1.4. Partilhar experiências, saberes e vivências acadêmicas, para enriquecer a formação dos mentorandos;

10.1.5. Estabelecer contato e diálogos contínuos com os mentorandos, sempre fomentando interações respeitadas e construtivas;

10.1.6. Solicitar apoio e orientação do supervisor para resolver eventuais problemas percebidos durante o exercício das atividades de mentoria;

10.1.7. Incentivar a participação dos mentorandos em eventos, projetos e atividades que complementem a formação acadêmica;

10.1.8. Participar dos encontros de formação voltados à mentoria, dos eventos de boas-vindas aos calouros, como a Semana de Integração Universitária, dentre outros eventos importantes, como a Escola de Estudos Temáticos e Congresso da UFOB;

10.1.9. Elaborar e enviar mensalmente ao supervisor a lista de frequência das atividades desenvolvidas, para fins de acompanhamento das ações realizadas, análise contínua dos resultados e, se for o caso, elaboração de certificados;

10.1.10. Participar das reuniões com o supervisor;

10.1.11. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado em parceria com o supervisor;

10.1.12. Elaborar, no final de cada semestre, relatório das atividades desenvolvidas.

10.1.13. Participar da culminância do programa, socializando as experiências e resultados.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

11.1. Constituem atribuições dos supervisores:

11.1.1. Proporcionar momentos de formação de mentor(es) sob sua supervisão, conforme necessidade, orientando-o(s) em relação às atividades de mentoria;

11.1.2. Planejar com o(s) mentor(es) o plano de trabalho de mentoria;

11.1.3. Oferecer apoio e suporte contínuo ao(s) mentor(es), viabilizando a garantia dos recursos e espaços necessários para o desenvolvimento das atividades de mentoria;

11.1.4. Analisar os registros feitos pelos mentores a respeito dos encontros com estudantes ingressantes;

11.1.5. Organizar as reuniões com o(s) mentor(es) para avaliação das atividades de mentoria e readequação, se necessário, do planejamento e tomadas de decisões;



- 11.1.6. Acompanhar o desempenho do(s) mentor(es), oferecendo-lhes(s) feedback construtivo;
- 11.1.7. Facilitar a resolução de desafios e possíveis conflitos que possam surgir entre mentores e mentorandos;
- 11.1.8. Participar do processo de planejamento e execução da culminância do programa, socializando as experiências e resultados;
- 11.1.9. Receber e assinar as frequências e relatórios encaminhados pelo(s) mentor(es), encaminhando-os aos cuidados da Coordenação Geral;
- 11.1.10. Elaborar semestralmente relatório referente à mentoria, encaminhando-o à Coordenação Geral.
- 11.2. Servidores efetivos da UFOB, docentes ou técnico-administrativos em educação, poderão atuar no Programa Vida Universitária como supervisores.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL**

- 12.1. Contribuir com a organização dos grupos da mentoria e encontros entre pares, em diálogo com mentores e supervisores;
- 12.2. Acompanhar a dinâmica de trabalho do programa, gerenciando as demandas e buscando solução para os problemas que se apresentarem;
- 12.3. Responder às dúvidas dos supervisores e estudantes enviadas para o e-mail oficial do programa;
- 12.4. Elaborar guia de orientação sobre o programa e enviá-lo para os supervisores, mentores e ingressantes;
- 12.5. Reunir e analisar informações sobre o programa, para implementar melhorias contínuas;
- 12.6. Acolher as contribuições (sugestões e críticas) dos supervisores, mentores e ingressantes sobre o programa;
- 12.7. Organizar os registros referentes ao programa;
- 12.8. Receber, mensalmente, as listas de frequência das atividades desenvolvidas pelos mentores e supervisores, e providenciar a emissão de certificados dos participantes, se for o caso;
- 12.9. Receber, semestralmente, os relatórios dos mentores e supervisores;
- 12.10. Encaminhar, no final do semestre e/ou do ano letivo, relatórios e demais documentos relacionados aos Projetos de Mentoria desenvolvidos para a PROAE;
- 12.11. Organizar, anualmente, a culminância do programa, para discutir e partilhar experiências e resultados com a comunidade universitária.

## **13. DAS COMPETÊNCIAS DA PROAE**

- 13.1. Publicar o edital do Programa Vida Universitária;
- 13.2. Criar comissão para gerir os processos de seleção de Projetos de Mentoria submetidos ao programa e tornar públicos os atos e resultados dos processos de seleção;



- 13.3. Oferecer apoio e suporte à coordenação geral do programa;
- 13.4. Monitorar o cumprimento das normas estabelecidas pelo programa;
- 13.5. Promover a realização de encontros, seminários ou outros eventos similares sobre o programa;
- 13.6. Acompanhar e avaliar o programa;
- 13.7. Certificar os participantes do programa.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As pessoas estudantes que desenvolverem Projeto de Mentoria no(s) semestre(s) letivo(s) de 2026 terão direito ao acréscimo de até 1,0 (um) ponto (0,5 por semestre) à nota final do próximo processo seletivo do Programa Vida Universitária, previsto para 2027.

14.2. Os horários das atividades envolvendo mentores e mentorandos não poderão ser coincidentes com os horários das aulas dos componentes curriculares nos quais estejam matriculados.

14.3. Os horários das reuniões entre supervisores e mentores não poderão ser coincidentes com os horários das aulas destes nos componentes curriculares nos quais estejam matriculados.

14.4. Os participantes do Programa Vida Universitária (mentores, supervisores, coordenadores) receberão ao final do ano letivo certificado correspondente à sua atuação no Programa Vida Universitária, emitido pela PROAE.

14.4.1. A emissão de certificado para estudantes participantes de atividades realizadas pelos mentores e supervisores estará condicionada ao envio para o e-mail [pvu.proae@ufob.edu.br](mailto:pvu.proae@ufob.edu.br) da lista de frequência contendo informações sobre as atividades desenvolvidas (títulos, carga horária, data e horário, nome dos envolvidos – palestrantes, mediadores, participantes), conforme Anexo IX.

14.4.2. As atividades desenvolvidas pelos mentores e supervisores com finalidade de certificação (cinedebate, oficina, palestra, entre outras) devem estar previamente previstas no Projeto de Mentoria submetido ao Programa Vida Universitária.

14.4.3. Os certificados emitidos para as atividades desenvolvidas pelos mentores e supervisores serão enviados aos mesmos para encaminhamento aos participantes.

14.4.4. As atividades realizadas no âmbito do Programa Vida Universitária são passíveis de aproveitamento como Atividades Complementares Curriculares - ACC, ficando a contabilização da carga horária para essa finalidade condicionada ao barema de cada curso.

14.5. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [pvu.proae@ufob.edu.br](mailto:pvu.proae@ufob.edu.br)

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



Barreiras-BA, 8 de abril de 2026.

**ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**

Vice-Reitor

Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



## ANEXO I

**EDITAL DE INCLUSÃO Nº 001/2026 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2026**

**(PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA)**

**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE MENTORIA**

### I - Dados da pessoa estudante

Nome completo:	
Curso:	Turma:
Centro:	
Matrícula:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone(s):
Link do Currículo Lattes (não obrigatório):	
Endereço completo:	

### II - Modalidade de mentoria

<input type="checkbox"/> Bolsista	<input type="checkbox"/> Voluntário
-----------------------------------	-------------------------------------

**Observação:** se não selecionado como bolsista, desejo executar o Projeto de Mentoria voluntariamente, ciente de que poderei receber a bolsa caso mentores bolsistas sejam desligados do Programa Vida Universitária, conforme estabelece o item 4.7 do Edital:

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

### III - Dados bancários da pessoa estudante (se concorrer à modalidade “mentoria bolsista”)

Banco:	
Agência:	Conta Corrente:
Chave Pix:	



#### IV – Supervisor(es) convidado(s)

Nome completo:	
E-mail:	Telefone(s):
SIAPE:	Lotação:
Link do Currículo Lattes:	

Nome completo:	
E-mail:	Telefone(s):
SIAPE:	Lotação:
Link do Currículo Lattes:	

Observação: a pessoa estudante deverá convidar um ou dois supervisores (docente ou técnico-administrativo em educação) para desenvolver o Projeto de Mentoria. **Este documento deve ser assinado por todos os envolvidos.**

#### V - Identificação e detalhamento do Projeto de Mentoria

<b>Título do projeto:</b>
<b>Curso(s) que o projeto contempla:</b>
<b>1. Justificativa do projeto</b>
<b>2. Objetivos do projeto</b>
<b>3. Descrição das atividades que serão desenvolvidas</b>



<b>4. Cronograma das atividades que serão desenvolvidas</b>
<b>5. Impactos esperados do projeto na formação do(a) mentor(a) e mentorandos(as)</b>
<b>6. Outras observações</b>

Declaro estar regularmente matriculado no curso de graduação e conhecer o Programa Vida Universitária e o Edital do Processo de Seleção da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

\_\_\_\_\_ - BA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) supervisor(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis





## ANEXO II

**EDITAL DE INCLUSÃO Nº 001/2026 AO EDITAL PROAE/UFOP Nº 05/2026**

**(PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA)**

**TERMO DE COMPROMISSO – ESTUDANTE MENTOR(A)**

### I - Modalidade da Mentoria solicitada:

Bolsista

Voluntária

**Observação:** se não selecionado como bolsista, desejo executar o Projeto de Mentoria voluntariamente, ciente de que poderei receber a bolsa caso mentores bolsistas sejam desligados do Programa Vida Universitária, conforme estabelece o item 4.7 do Edital:

Sim

Não

### II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome completo sem abreviação), estudante regular do curso de \_\_\_\_\_, submeto para o Programa Vida Universitária da PROAE/UFOP o Projeto de Mentoria intitulado \_\_\_\_\_, ciente de que, SE SELECIONADO, exercerei a mentoria, observadas as disposições do referido edital, me comprometendo a:

- a) Auxiliar estudantes ingressantes em relação à ambientação na universidade, orientando-os(as) quanto ao acesso aos espaços e às informações que envolvem os serviços, programas e setores institucionais;
- b) Oferecer mentoria individual ou em grupo, auxiliando estudantes ingressantes na resolução de dúvidas sobre procedimentos, sistemas, calendário acadêmico, participação em eventos acadêmicos e outras atividades promovidas pela instituição, para contribuir com a ampliação do entendimento acerca das dinâmicas e rotinas acadêmicas;



- c) Participar das reuniões com o(a) supervisor(a) e com a coordenação do Programa Vida Universitária, quando convocado(a);
- d) Partilhar com estudantes ingressantes experiências, saberes e vivências acadêmicas, para enriquecer a formação dos(as) mentorandos(as), sempre fomentando interações respeitosas e construtivas;
- e) Solicitar apoio e orientação do(a) supervisor(a) para resolver eventuais problemas percebidos durante o exercício da atividade de mentoria;
- f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho, cumprindo a carga horária acordada;
- g) Participar dos encontros de formação voltados à mentoria, dos eventos de boas-vindas aos calouros, como a Semana de Integração Acadêmica, dentre outros eventos importantes, como a Escola de Estudos Temáticos e Congresso da UFOB;
- h) Elaborar e enviar mensalmente ao supervisor(a) lista de frequência das atividades desenvolvidas;
- i) Elaborar, no final de cada semestre, relatório das atividades desenvolvidas e encaminhar ao supervisor(a);
- j) Participar da culminância do programa, socializando as experiências e resultados.

**Período de vigência do Projeto de Mentoria:**

- Primeiro período: 01/05/2026 a 11/07/2026 (semestre 2026.1)

- Segundo período: 10/08/2026 a 12/12/2026 (semestre 2026.2)

Para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente termo e Compromisso.

\_\_\_\_\_ - BA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa estudante mentora



ANEXO III

EDITAL DE INCLUSÃO Nº 001/2026 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº  
05/2026

(PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA)

TERMO DE COMPROMISSO – SUPERVISOR(A)

Eu, (nome completo sem abreviação), servidor Siape nº \_\_\_\_\_, lotação \_\_\_\_\_, manifesto ciência em relação ao Projeto de Mentoria do(a) estudante \_\_\_\_\_ intitulado \_\_\_\_\_, submetido ao Programa Vida Universitária, me comprometendo, como supervisor(a), a:

- a) elaborar com o(a) estudante mentor(a) o plano de trabalho de mentoria;
- b) oferecer apoio e suporte para o(a) estudante mentor(a), viabilizando a garantia dos recursos e espaços necessários para o desenvolvimento das atividades de mentoria;
- c) organizar as reuniões com o(a) estudante mentor(a) para avaliação das atividades de mentoria e readequação, se necessário, do planejamento e tomadas de decisões;
- d) acompanhar o desempenho do(a) estudante mentor(a), oferecendo-lhe feedback construtivo;
- e) facilitar a resolução de desafios e possíveis conflitos que possam surgir entre mentores e mentorandos;
- f) receber e assinar as frequências e/ou relatórios encaminhados pelo(a) estudante mentor(a), encaminhando-os aos cuidados da Coordenação Geral;
- g) elaborar com o(a) estudante mentor(a) relatório parcial ou final das atividades desenvolvidas, encaminhando à Coordenação Geral;
- h) participar do processo de planejamento e execução da culminância do programa, socializando as experiências e resultados.

**Período de vigência do Projeto de Mentoria:**

- Primeiro período: 01/05/2026 a 11/07/2026 (semestre 2026.1)
- Segundo período: 10/08/2026 a 12/12/2026 (semestre 2026.2)

Para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente termo e Compromisso.

\_\_\_\_\_ – BA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) supervisor(a)



**ANEXO IV**

**EDITAL DE INCLUSÃO Nº 001/2026 AO EDITAL PROAE/UFOP Nº 05/2026**

**(PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA)**

**FREQUÊNCIA DE ESTUDANTE MENTOR**

**I - Modalidade da Mentoria:**

<input type="checkbox"/> Bolsista
<input type="checkbox"/> Voluntária

**II - Dados**

Nome da pessoa estudante mentor(a):	
Curso:	
Matrícula:	
Centro:	
Supervisor(a):	
Ano:	Semestre atual:

**III - Registro**

MÊS:		
Data	Atividades desenvolvidas	Assinatura(s) <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Assinatura do(a) estudante mentor(a).




#### IV - Resultado da Frequência

O(a) estudante durante o mês de \_\_\_\_\_, obteve:

( ) Frequência integral

( ) Não obteve frequência

( ) Frequência parcial (neste caso informar o número de horas cumpridas) \_\_\_\_\_

#### V - Observações (se necessário)

--

*Em caso de necessidade de emissão de certificados para estudantes e demais participantes das atividades realizadas, é imprescindível anexar as seguintes informações: títulos, carga horária, data e horário, nome dos envolvidos – palestrantes, mediadores, participantes (conforme Anexo IX).*

\_\_\_\_\_ - BA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) supervisor(a)



**ANEXO V**

**EDITAL DE INCLUSÃO Nº 001/2026 AO EDITAL PROAE/UFOP Nº  
05/2026**

**(PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA)**

**RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DO MENTOR**

**I - Modalidade da Mentoria:**

<input type="checkbox"/> Bolsista	<input type="checkbox"/> Voluntária
-----------------------------------	-------------------------------------

**II - Dados**

Nome da pessoa estudante:	
Centro:	
Curso:	Matrícula:
Supervisor(a):	

**III- Relatório**

<b>Título do projeto:</b>
<b>Curso que o projeto contemplou:</b>
<b>Período de execução:</b>
<b>Descrição das atividades realizadas</b>
<b>Resultados obtidos com o projeto</b>



<b>Dificuldades encontradas</b>
<b>Sugestões para o Programa Vida Universitária</b>

**IV - Carga horária total (em horas) cumprida pelo(a) estudante mentor(a):** \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Data de Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - BA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa estudante mentora

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) supervisor(a)



ANEXO VI

EDITAL DE INCLUSÃO Nº 001/2026 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº  
05/2026

(PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA)

RELATÓRIO DO(A) SUPERVISOR(A)

Nome da pessoa estudante mentor(a):		
Matrícula:		
Curso:		
Centro:		
Modalidade da Mentoria	<input type="checkbox"/> Bolsista	<input type="checkbox"/> Voluntária
Ano:	Semestre letivo:	
Nome do(a) supervisor(a):		

I - Avaliação/recomendação do(a) supervisor(a)

<p>As atividades do(a) estudante mentor(a), sob minha orientação, são indicadas como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Exerceu suas tarefas conforme plano de trabalho, cumprindo a carga horária acordada; Sempre ( )      Às vezes ( )      Nunca ( )      Não se aplica ( )</li><li>▪ Participou das reuniões com o(a) supervisor(a), quando convocado; Sempre ( )      Às vezes ( )      Nunca ( )      Não se aplica ( )</li><li>▪ Ofereceu mentoria individual e em grupo; Sempre ( )      Às vezes ( )      Nunca ( )      Não se aplica ( )</li><li>▪ Estabeleceu contato e diálogos contínuos com os mentorandos, sempre fomentando interações respeitadas e construtivas; Sempre ( )      Às vezes ( )      Nunca ( )      Não se aplica ( )</li></ul>
---



- Solicitou apoio e orientação do(a) supervisor(a) para resolver eventuais problemas percebidos durante o exercício da atividade de mentoria;  
Sempre ( ) Às vezes ( ) Nunca ( ) Não se aplica ( )
- Enviou, mensalmente, lista de frequência das atividades desenvolvidas;  
Sim ( ) Não ( ) Às vezes ( )
- Participou dos encontros de formação voltados à mentoria, dos eventos de boas-vindas aos calouros, como a Semana de Integração Acadêmica, dentre outros eventos importantes, como a Escola de Estudos Temáticos e Congresso da UFOB;  
Sim ( ) Não ( ) Às vezes ( ) Nunca ( )
- Elaborou, no final do semestre, relatório das atividades desenvolvidas.  
Sim ( ) Não ( )

## II - Outras observações

III - Carga horária total (em horas) cumprida pelo(a) estudante mentor(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - BA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) supervisor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa estudante mentor



**ANEXO VII**

**EDITAL DE INCLUSÃO Nº 001/2026 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2026  
(PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA)**

**DESISTÊNCIA/SUBSTITUIÇÃO DE SUPERVISOR(A)**

**I - Identificação**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor Siape nº \_\_\_\_\_, lotado(a) em \_\_\_\_\_, formalizo minha desistência como supervisor(a) do(a) estudante \_\_\_\_\_, aprovado(a) no processo de seleção para Mentoria no Programa Vida Universitária, a partir de \_\_\_\_\_ (data do desligamento).

**II - Motivo do pedido de desistência**

\_\_\_\_\_

**III - Indicação de supervisor(a) substituto(a), previamente acordada com o(a) estudante:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - BA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) supervisor (a)



**ANEXO VIII**

**EDITAL DE INCLUSÃO Nº 001/2026 AO EDITAL PROAE/UFOP Nº 05/2026  
(PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA)**

**TERMO DE DESLIGAMENTO OU TÉRMINO DE BOLSA DE MENTORIA**

**I - Identificação**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, aprovado(a) no processo de seleção para Mentoria sob orientação do(a) supervisor(a) \_\_\_\_\_, solicito desligamento/término da Mentoria no Programa Vida Universitária a partir de \_\_\_\_\_ (data do desligamento).

**II - Motivo do pedido de desligamento/término da Mentoria**

Observação: este termo deve ser encaminhado juntamente com o relatório final da Mentoria.

\_\_\_\_\_ - BA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa estudante mentora

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) supervisor (a)





ANEXO X

EDITAL DE INCLUSÃO Nº 001/2026 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2026  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
(PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL PROAE/UFOB 05/2026

**I - Dados da pessoa estudante**

Nome completo:
Curso:
E-mail:
Telefone:

**II - Dados do Projeto de Mentoria**

Título:
Supervisor(es):

**III - Justificativa para apresentação do recurso**

*(Explicitar a decisão que está contestando e os argumentos que embasam a sua impugnação)*

\_\_\_\_\_ - BA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local/data



Assinatura da pessoa estudante

## ANEXO XI

### EDITAL DE INCLUSÃO Nº 001/2026 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2026 (PROGRAMA VIDA UNIVERSITÁRIA)

#### **Lista sugestiva de possíveis ações e temáticas para a elaboração e implementação de Projetos de Mentoria**

O Programa Vida Universitária tem como objetivo promover a ambientação e o fortalecimento dos laços de identidade e pertencimento de estudantes ingressantes da UFOB nos diversos contextos acadêmicos, com vistas à afiliação universitária. Nessa direção, admite-se que diversas ações sejam desenvolvidas, razão pela qual se apresenta, a seguir, uma relação sugestiva de possíveis atividades e temas que podem inspirar e subsidiar a elaboração de Projetos de Mentoria:

- Encontros individuais ou grupais (nos espaços da universidade) entre estudantes veteranos e ingressantes para orientação e diálogos sobre: matrículas; organização dos estudos; Projeto Pedagógico de Curso; estágios; monitorias de ensino; projetos de ensino, extensão e pesquisa; Regulamento de Ensino; Código de Ética Estudantil; estrutura universitária; políticas institucionais; políticas de assistência estudantil e ações afirmativas, etc.;
- Grupos de estudo (nos espaços da universidade) para apoiar estudantes calouros (e demais interessados) em componentes curriculares ou para dialogarem sobre temáticas específicas ou gerais relacionadas ao curso;
- Atividades de integração e socialização, como cinedebate, “cafés dialógicos”, clubes de leitura, oficinas de escrita acadêmica, encontros intercursos para trocas de experiências acadêmicas, expressões artísticas e vivências culturais, entre outras possibilidades;
- Elaboração de materiais e orientações práticas sobre protocolos e dinâmicas de funcionamento de serviços e setores da UFOB, normas e fluxos administrativos, políticas e normas institucionais, entre outros;
- Iniciativas relacionadas à Vida Acadêmico-Profissional, que estimulem a interação entre estudantes ingressantes e de diferentes etapas da graduação, além da participação de



docentes e Técnicos-administrativos em Educação, com vistas ao fomento de discussões sobre trajetórias, escolhas e perspectivas profissionais, entre outros aspectos ligados ao percurso acadêmico-formativo;

- Mesas de diálogos, oficinas temáticas, rodas de conversas, entre outras possibilidades, voltadas à abordagem de diferentes temáticas, como: diversidade, pertencimento e inclusão no ensino superior; capacitismo e inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior; racismo acadêmico; LGBTfobia; violência de gênero e assédios no ambiente universitário; acesso, permanência e evasão estudantil; diversidade geracional na universidade (estudantes trabalhadores, mães/pais universitários, estudantes 50+); ética acadêmica, integridade científica e plágio; entre outros;
- Oficinas ou rodas de conversas voltadas à temas específicos relacionados às práticas de estudo, como organização da vida acadêmica, desenvolvimento de hábitos de estudo, organização do tempo e estratégias de aprendizagem, entre outros;
- Ações voltadas à promoção da saúde mental e bem-estar na universidade, com vistas ao fortalecimento de vínculos sociais e criação de redes de apoio entre estudantes;
- Entre outras atividades possíveis.